

**P O R T A R I A** Nº 02/2026, de  
02 de Janeiro de 2026

**“DESIGNA RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL”.**

**Bruno Guazzelli Durço**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 13, Inciso III, letra “i”, do Regimento Interno em vigor, combinado com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica designada para responder pelo Controle de Patrimônio do Legislativo Municipal, relativo as atividades do exercício de 2026, a Sra. Andreza de Oliveira Bezerra, servidora lotada no cargo de contadora CRC/SP 333807/O-1, na Câmara Municipal de Fartura/SP.

§ 1º Toda aquisição efetuada será incorporada no sistema informatizado de registro de Patrimônio, e, no decorrer do exercício financeiro será promovido o inventário de todos os bens com o devido chapeamento dos equipamentos adquiridos.

§ 2º Os bens considerados inservíveis, danificados, sucateados, extraviados e/ou transferidos para a Prefeitura, serão considerados como “baixados”, realizando-se a devida desincorporação no sistema de patrimônio da Câmara.

§ 3º O valor total das aquisições e o valor do levantamento das baixas serão devidamente lançados/escriturados pelo sistema contábil para que seja apurado com exatidão o Patrimônio Líquido do Poder Legislativo, baixando-se ato competente para fins de registro.

**Art. 2º** Não havendo previsão em lei, a presente designação não será remunerada, sendo o exercício considerado de relevante interesse público.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em  
02 de Janeiro de 2026

**Bruno Guazzelli Durço**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

**José Luís Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-